



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, é a realização de procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOCA E CORPO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA.

2. DO OBJETIVO

A presente contratação objetiva assegurar a execução do conjunto de atividades necessárias à preservação das características de desempenho técnico das características do objeto.

3. DA JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, órgão responsável por estes serviços não possui em seu quadro de funcionários pessoal disponível que atenda a demanda de trabalhos a serem realizados.

A contratação deve-se à necessidade efetiva de instalação de bocas e corpo de bueiros, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção corretiva e preventiva.

Considerando a urgência na execução de alguns serviços, os quais tendem a piorar com as chuvas e intempéries que estão sujeitos, potencializando uma situação de patologias nas estradas vicinais, como poças d'água e buracos.

Ao Município de São Félix do Xingu, através da Secretaria Municipal de Obras, compete os serviços de manutenção e instalação de bocas e corpo de bueiros, que estão espalhadas por toda zona rural do município de São Félix do Xingu - PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Considerando que os serviços de manutenção e instalação são imprescindíveis e necessários ao bom funcionamento das estradas vicinais.

Considerando que a contratação dar-se-á em função dos serviços serem de natureza comum, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a sua não contratação poderá comprometer a continuidade de suas atividades;

Considerando, por fim, que a forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na execução das manutenções e instalações de bocas e corpo de bueiros, tendo em vista a quantidade de solicitações e pedidos urgentes.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem, faz-se necessária O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOCA E CORPO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA uma vez que não se dispõe de recursos humanos no quadro de pessoal para realização dessa atividade e que se pretende reavaliar a vantagem da locação de mão de obra;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Diante do exposto justifica-se plenamente a necessidade de licitação para a contratação dos serviços e quantitativos descritos.


Célio Rodrigues da Silva
CREA: 101969204
DECRETO: Nº 514/2021


Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras – SEMOB
Decreto nº 016/2021



4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. ENCARREGADO GERAL

CBO – 9922-05: Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

4.2. PEDREIRO

CBO – 7152-10: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

4.3. AJUDANTE DE PEDREIRO

CBO – 7170-20: Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

4.4. CARPINTEIRO

CBO – 7155-05: Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de Autorização de Fornecimento e aprovação do respectivo orçamento pelo Ordenador de Despesas;

A empresa fica encarregada de fazer um prévio levantamento do que será necessário para cada serviço, para que assim possa fazer a Autorização de Fornecimento;

A execução dos serviços relativos a cada a Autorização de Fornecimento será acompanhada por servidor designado para a fiscalização in loco;

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através de autorização de Fornecimento;

Os serviços somente serão considerados executados mediante o aceite do Fiscal do Contrato;

A empresa contratada deverá emitir uma ART ou RRT de execução e fiscalização de todos os serviços prestados a contratante, comprovando assim que a empresa licitante executou ou está executando os serviços aos quais foi contratada.

Se após o aceite do serviço for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, a mesma deverá realizar o saneamento das impropriedades detectadas;

Os serviços serão remunerados por unidade de medida, conforme a planilha orçamentária a ser aprovada quando da solicitação da demanda;

Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a contratante;

O aceite do fiscal, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para os serviços;



Os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados de mão de obra serão fornecidos pela CONTRATANTE, qualquer extravio ou dano de materiais, ferramentas ou equipamentos, será de responsabilidade do contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Providenciar perante o CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto do Contrato e às especialidades pertinentes aos serviços previstos, sempre que a legislação requerer.

Responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato.

Alocar responsável técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços, devendo estar no local dos serviços durante todo o tempo de sua realização.

Realizar os serviços observando as especificações indicadas pelo Fiscal do Contrato, ficando vetada terminantemente qualquer modificação nas especificações e quantidades dos serviços sem prévia autorização da contratante.

Não realizar os serviços com indicação de características e produtos diferentes das especificações constantes da especificação técnica aprovada pelo Fiscal do Contrato. No caso de substituição de material por similar, a contratada deverá comprovar o desempenho do material a ser substituído, devendo submeter previamente ao Fiscal do Contrato para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição do material.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Refazer os serviços recusados pelo Fiscal do Contrato e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação do Fiscal do Contrato.

Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à contratante e a terceiros.

Prestar garantia aos serviços e materiais utilizados na sua execução conforme os prazos definidos neste Termo de Referência.

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no Contrato.

Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive e principalmente no que diz respeito a fardamento, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva.

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.



Os uniformes deverão ser confeccionados com tecido e materiais de qualidade.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A contratada deverá fornecer 4 (quatro) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

No caso de empregada gestante alocada na execução dos serviços, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, devendo ser substituídos pela contratada sempre que necessário.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em moeda corrente do país em até 15 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, creditado em favor da contratada.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do serviço, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;



A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe à fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS E CUSTOS

Os modelos de Planilha de formação de preço estão apresentados como anexo do edital, em conformidade com a IN MPOG/SL TI nº 02, de 30/04/2008 e suas alterações posteriores.

A planilha de formação de preço foi referenciada nos índices e valores SINAPI/PA com data base 02/2022.

São Félix do Xingu – PA, 06 de Abril de 2022.


Célio Rodrigues da Silveira Filho
CREA: 1019692049
DECRETO: Nº 514/2021

Célio Rodrigues da Silveira Filho

Eng.Civil / Crea:1019692049

Decreto: 514/2021